



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 087/2023

Dispõe sobre a instauração do Concurso Público n.º 01/2023, para provimento de empregos públicos que especifica, sobre a designação da Comissão Especial e dá outras providências.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para empregos públicos, para suprir as necessidades de natureza permanente do Município;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (artigo 37, inciso II, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar o Concurso Público n.º 01/2023, destinado ao provimento dos empregos públicos de Agente Administrativo, Agente de Controle de Endemias, Ajudante de Serviços Diversos, Contador, Educador Físico, Fonoaudiólogo, Lavador de Veículos e Máquinas e Terapeuta Ocupacional, para suprir as necessidades de natureza permanente do Município.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão Especial do Concurso Público n.º 01/2023:

- a) ADRIANO DONIZETI ROSA – Diretor do Departamento de Administração;
- b) RENATA DALLANEZI CAPELLI – Assessora de Recursos Humanos;
- c) LUIS FELIPE ALVES – Assessor de Gabinete

Parágrafo Único – A presidência da Comissão será exercida pelo Diretor do Departamento de Administração.

Art. 3º - Compete à Comissão Especial do Concurso Público n.º 01/2023, acompanhar todos os atos do processo, julgar os recursos, prestar os esclarecimentos necessários, julgar os casos omissos ou duvidosos, coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, fiscalizar e avaliar todo o processo, até sua homologação final.

Art. 4º - A Comissão Especial de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos, ainda que não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 5º - As funções desenvolvidas pelos integrantes da Comissão designada por esta Portaria, não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º - As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 12 de abril de 2023.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Registra e Publicada no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal "A Gazeta Palmeirense" em 14/04/2023.

Heber Caparros Pequeno - Chefe de Gabinete

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292
13650-041 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP
CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112